

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.256, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na meta "12.01.05 - Manutenção de Praças", constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", parte do Programa 036 "Projeto de criação de novas praças", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", a revitalização de uma praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com recursos próprios, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1201.1881301042.144 – Manutenção de Praças
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 349 R\$ 32.000,00

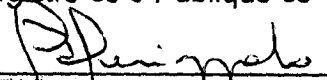
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRICIA BRUNIPERIZZOLO
Procuradora Geral do Município
Processo nº 3983, de 10.08.2002.

**Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)**

Em 13/08/2002

